V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10433 — VIVENDI / LAGARDERE)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 423/07)

1. Em 24 de outubro de 2022, a Comissão Europeia recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Vivendi S.E. («Vivendi», França), controlada pelo grupo Bolloré;

— Lagardère S.A. («Lagardère», França).

A Vivendi adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Lagardère.

A concentração é efetuada mediante oferta pública de aquisição anunciada em 21 de fevereiro de 2022.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Vivendi é um grupo de comunicação social, ativo principalmente nos setores da edição, da televisão gratuita e paga, da prestação de serviços de aquisição de espaço publicitário e de comunicação publicitária, da imprensa, do fornecimento e do alojamento de conteúdos vídeo na Internet e dos espetáculos ao vivo, principalmente em França,

— A Lagardère é um grupo ativo principalmente nos setores da edição, da venda a retalho de viagens, do audiovisual, da imprensa e dos meios de comunicação social (incluindo a publicidade), dos espetáculos ao vivo e do entretenimento, principalmente em França.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10433 — VIVENDI / LAGARDERE

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË